

R1213



SindijudiciárioES

Fundado em 28 de Novembro de 1988
www.sindjud.com.br



**Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do e. Tribunal de
Justiça do Estado do Espírito Santo.**

Doutor RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

CÓPIA

**SINDIJUDICIÁRIO/ES - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER
JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, sociedade civil de direito
privado, com sede jurídica e administrativa na Rua Neves Armond, n.º
20, Praia do Suá, Vitória, ES, CEP 29.052-280, Telefone (27) 3357 5000, por
sua Presidente Maria Clélia da Costa Almeida, vem à presença de
Vossa Excelência, expor o que se segue para ao final requerer:

Consta no site do TJES um alerta de chuvas direcionado a Magistrados e
Servidores quanto às precauções a serem adotadas para evitar a perda
de documentos nos fóruns (cópia inclusa).

Além das recomendações constantes do link existente no próprio alerta,
a recomendação primeira é a retirada de documentos e processos,
sem, contudo, indicar quem é o responsável pela gestão e
administração de possível "crise" e de modo especial para onde
devem ser preferencialmente levados os processos/documentos nesses
casos.

Assim, a **Entidade Sindical**, preventivamente, de forma a objetivar o
fluxo procedimental das recomendações feitas por este e. Tribunal e
para evitar que servidores sejam responsabilizados pela omissão ou
eventual ação e remoção equivocada de processos e documentos,



SindijudicárioES

Fundado em 28 de Novembro de 1988

www.sindjud.com.br

solicita que o sejam oficiados os Magistrados Diretores dos Foros e, portanto, os administradores primeiros da gestão das unidades judiciárias, a indicarem, previamente os locais para eventual remoção de processos e também para gerirem as recomendações feitas pelo Tribunal e que consta, conforme já dito, em link no próprio alerta.

É o requerimento.

Pede Deferimento.

Vitória, ES, 22 de janeiro de 2020.


**SINDIJUDICIÁRIO/ES - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER
JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MARIA CLÉLIA DA COSTA ALMEIDA
Presidente**